



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



A Obrigação de prestar contas



Legislação

Obrigação de prestar contas
no FNDE

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Parágrafo único do art. 70 – “Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.”

Decreto-Lei 200/67

Art. 93. “Quem quer que utilize dinheiros públicos terá de justificar seu bom e regular emprego na conformidade das leis, regulamentos e normas emanadas das autoridades administrativas competentes.”



Legislação

Responsabilização quanto ao cumprimento da obrigação de prestar contas e suspensão de inadimplência

Súmula TCU 230

“Compete ao prefeito sucessor apresentar a prestação de contas referente aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito e o prazo para adimplemento dessa obrigação vencer ou estiver vencido no período de gestão do próprio mandatário sucessor, ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público”.

IN-71/2012, com a redação decorrente da IN-TCU 88/2020

Art. 9-A da Seção V - “Nos casos de omissão, a corresponsabilidade do sucessor não alcança débitos relacionados a recursos geridos integralmente por seu antecessor, sem prejuízo da sanção ao sucessor quando este for omisso em prestar, no prazo devido, as contas referentes aos atos de seu antecessor.”

Acórdão nº 6744/2018 - Tribunal de Contas da União - TCU - 1ª Câmara

Quanto a recursos do PDDE direcionados a Unidades Executoras Próprias, desde que não reste comprovado nos autos que as UEx não apresentaram as suas prestações de contas, a despeito das devidas cobranças por parte da EEx, a responsabilidade pela omissão restringe-se ao prefeito sucessor, que, na qualidade de representante da EEx, deveria analisá-las, consolidá-las e, nos termos do art. 20, caput, § 1º da Resolução/CD/FNDE 7/2012, emitir parecer conclusivo no Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SIGPC do FNDE, acerca da aplicação dos recursos efetivando os registros correspondentes às UEx inadimplentes com prestação de contas, bem como os concernentes às que regularizarem suas pendências.

Súmula AGU 46/2009

"Será liberada da restrição decorrente da inscrição do município no SIAFI ou CADIN a prefeitura administrada pelo prefeito que sucedeu o administrador faltoso, quando tomadas todas as providências objetivando o ressarcimento ao erário."

Prestação de contas ao longo do tempo

Evolução da PC



Formulários

- Prestações de contas com vencimento anterior a 2011

FNDE

 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO											
01 – Programa/Ação								02 – Exercício			
03 – Nome da Razão Social						04 – N.º do CNPJ					
05 – Endereço						06 – Município			07 – UF		
BLOCO 2 – DADOS FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO (R\$)											
08 - Nº ORD.	09 – Nome da UEx	10 – CNPJ da UEx	11 – Saldo Exerc. Anterior	12 – Valor Recebido		13 – Rend. Aplic. Financ.	14 – Total	15 – Valor Utilizado		16 – Saldo	17 – Sit. PC*
				Custeio	Capital			Custeio	Capital		
18 - Totais											
BLOCO 3 – AUTENTICAÇÃO											
Local e Data			Nome e do(a) Dirigente ou do Representante Legal da EEx				Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal da EEx				

* Legenda: Situação da PC (Prestação de Contas)

01 - Não Apresentada

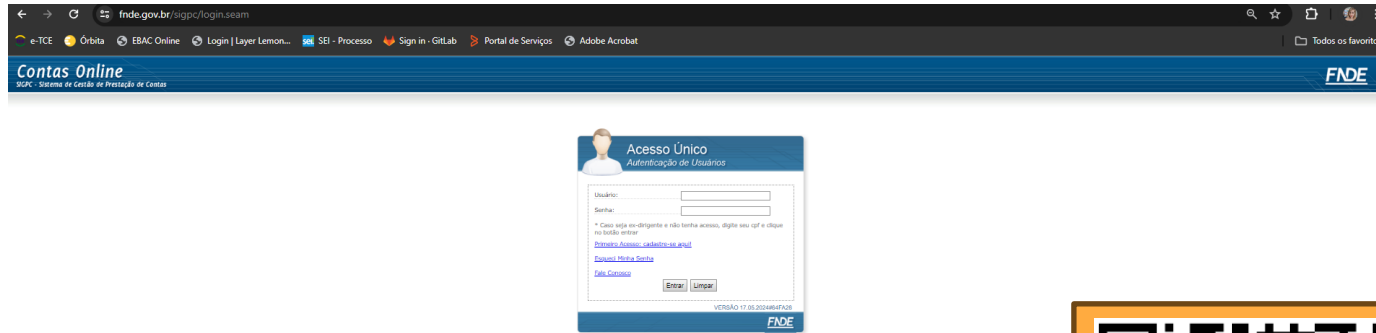
02 - Não Aprovada

03 - Aprovada



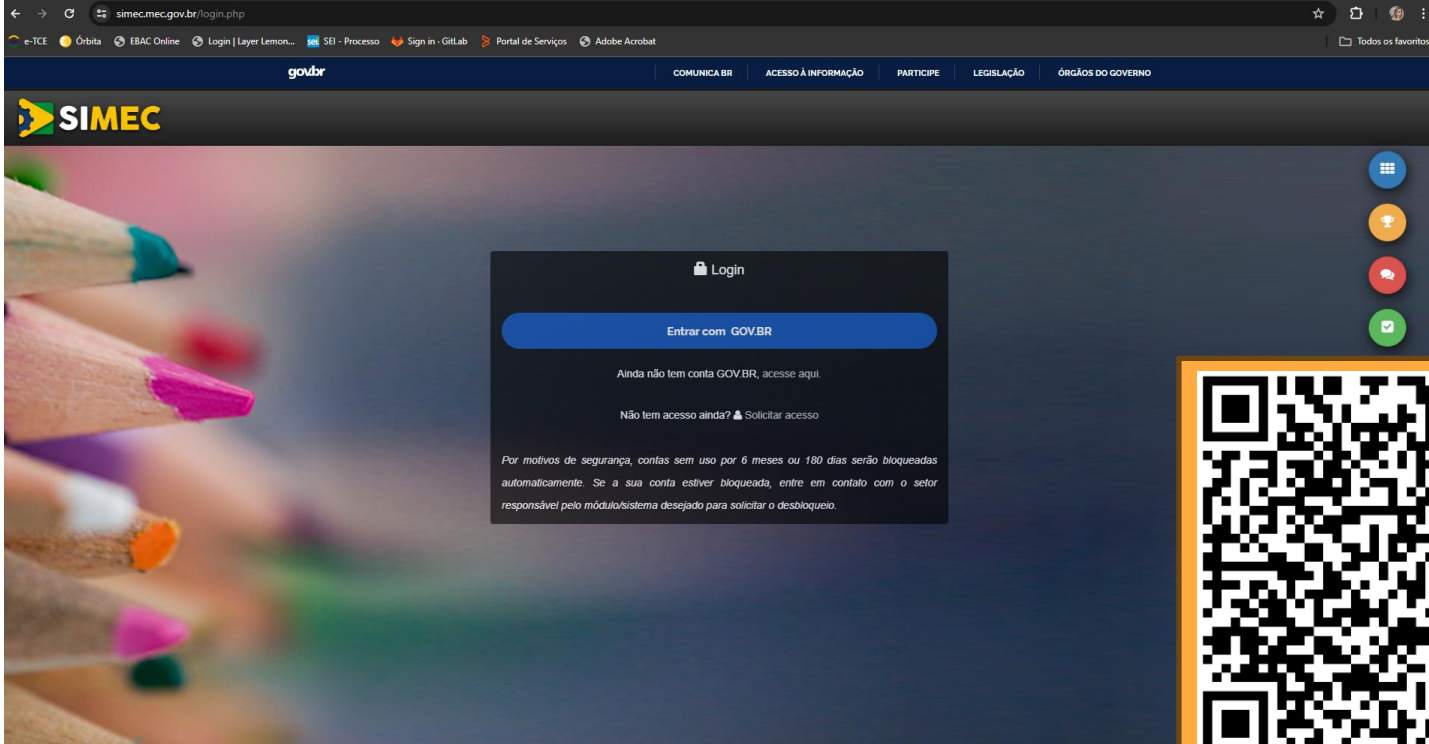
Resolução nº 02, de 18 de janeiro de 2012 (SiGPC – Contas Online)

- Prestação de contas com vencimento a partir de 1º de janeiro de 2012



Resolução nº 12, de 06 de junho de 2018 (SIMEC)

- Prestação de contas de Termos de Compromisso pactuados a partir de 2011



The image shows a screenshot of a web browser displaying the login page for SIMEC (simec.mec.gov.br/login.php). The page features a dark blue header with the 'gov.br' logo and navigation links: COMUNICAR, ACESSO À INFORMAÇÃO, PARTICIPE, LEGISLAÇÃO, and ÓRGÃOS DO GOVERNO. Below the header is the SIMEC logo and a background image of colored pencils. A central dark grey login box contains the following text:

Login

[Entrar com GOV.BR](#)

Ainda não tem conta GOV.BR, acesse aqui.

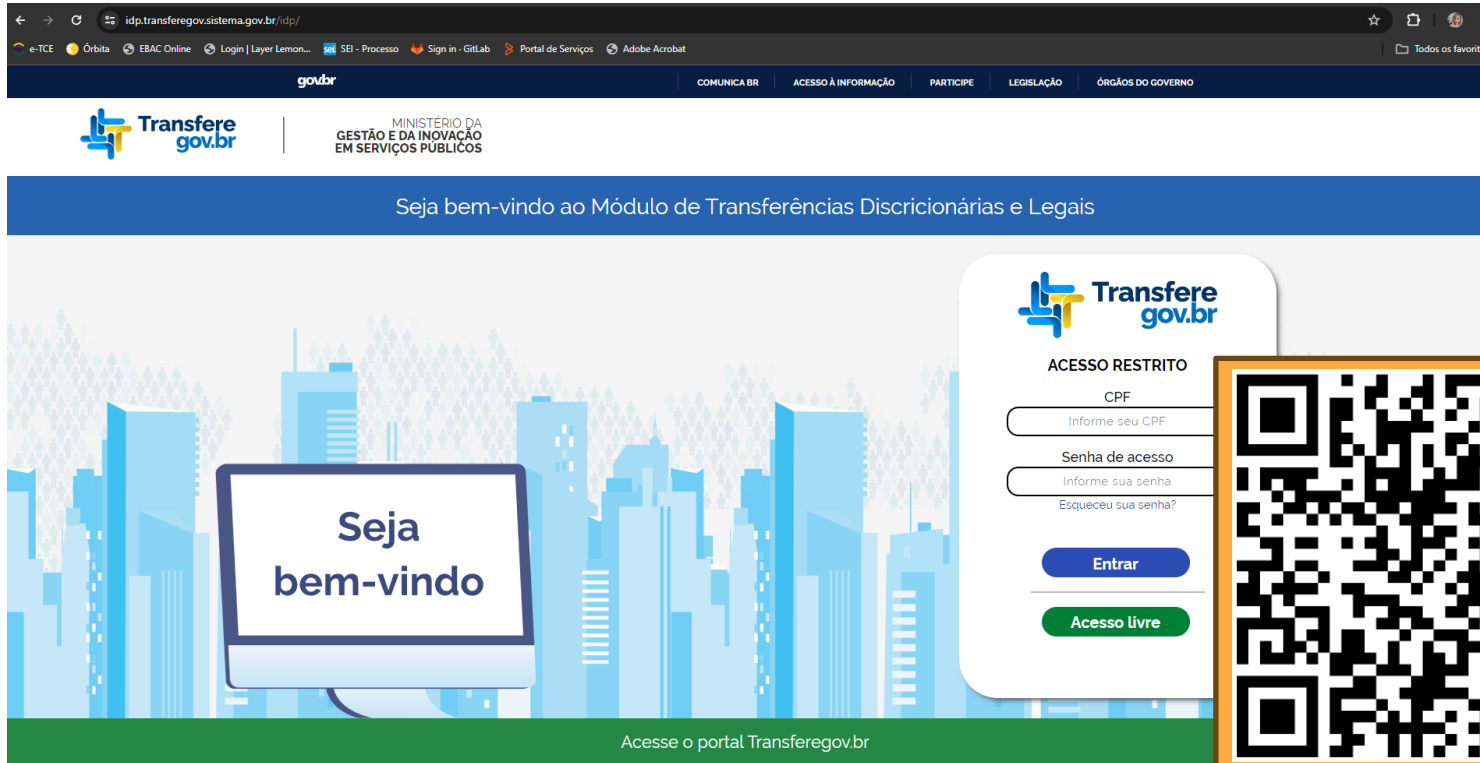
Não tem acesso ainda? [Solicitar acesso](#)

Por motivos de segurança, contas sem uso por 6 meses ou 180 dias serão bloqueadas automaticamente. Se a sua conta estiver bloqueada, entre em contato com o setor responsável pelo módulo/sistema desejado para solicitar o desbloqueio.

On the right side of the page, there is a vertical menu with four icons: a grid, a person, a speech bubble, and a checkmark. In the bottom right corner, there is a large QR code with an orange border.

Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 (Transfere.gov)

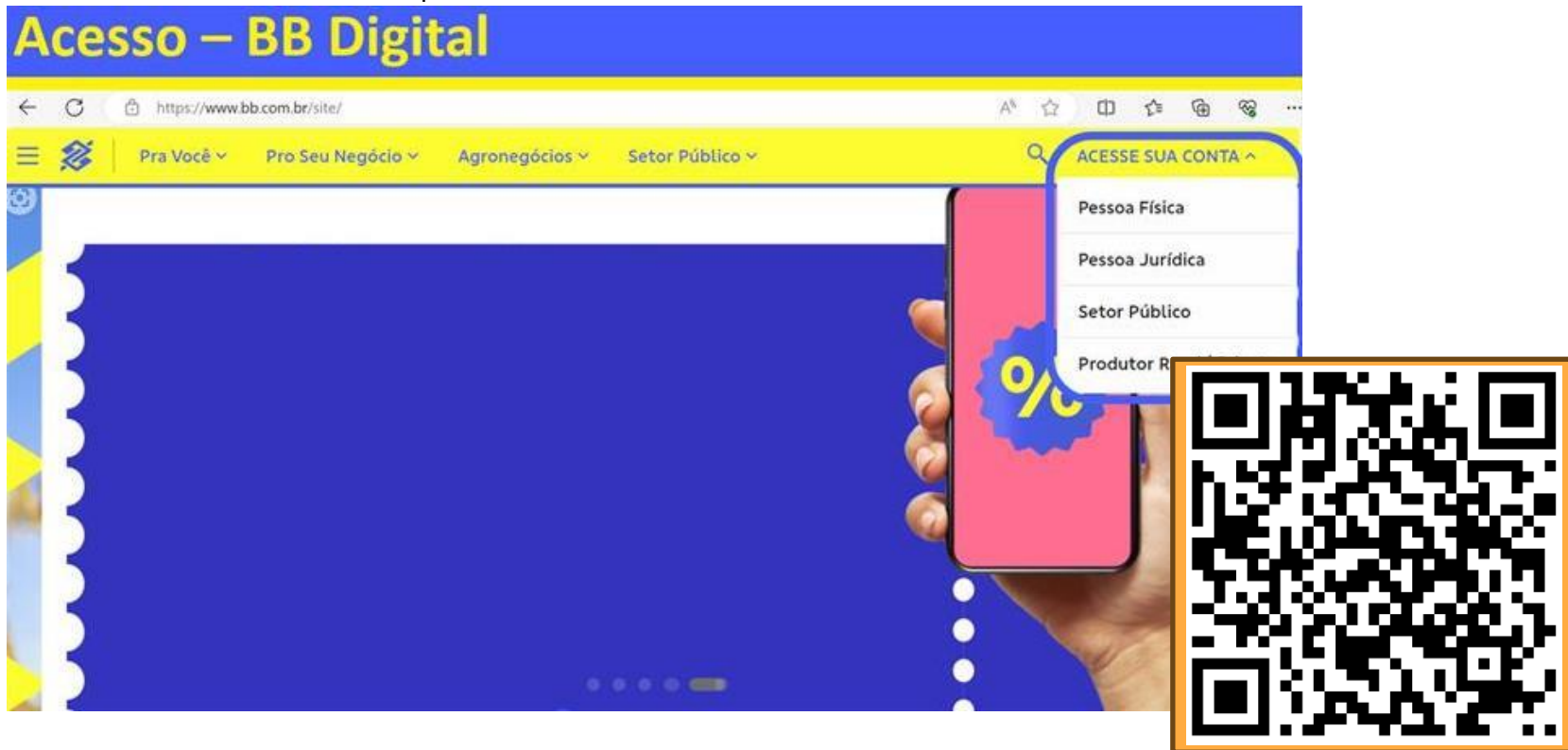
- Prestação de contas de Convênios pactuados a partir de 2012



The screenshot shows the homepage of the Transfere.gov.br portal. At the top, there is a navigation bar with the 'goubr' logo and menu items: 'COMUNICA BR', 'ACESSO À INFORMAÇÃO', 'PARTICIPE', 'LEGISLAÇÃO', and 'ÓRGÃOS DO GOVERNO'. Below this, the 'Transfere gov.br' logo is displayed alongside the text 'MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS'. A blue banner reads 'Seja bem-vindo ao Módulo de Transferências Discricionárias e Legais'. The main content area features a stylized cityscape background with a computer monitor displaying 'Seja bem-vindo'. To the right, a white login box titled 'Transfere gov.br' contains the 'ACESSO RESTRITO' section with fields for 'CPF' and 'Senha de acesso', and a 'Entrar' button. Below it is a green 'Acesso livre' button. A large QR code is overlaid on the right side of the page. At the bottom, a green bar contains the text 'Acesse o portal Transferegov.br'.

Resolução nº 07, de 02 de maio de 2024 (BB ágil)

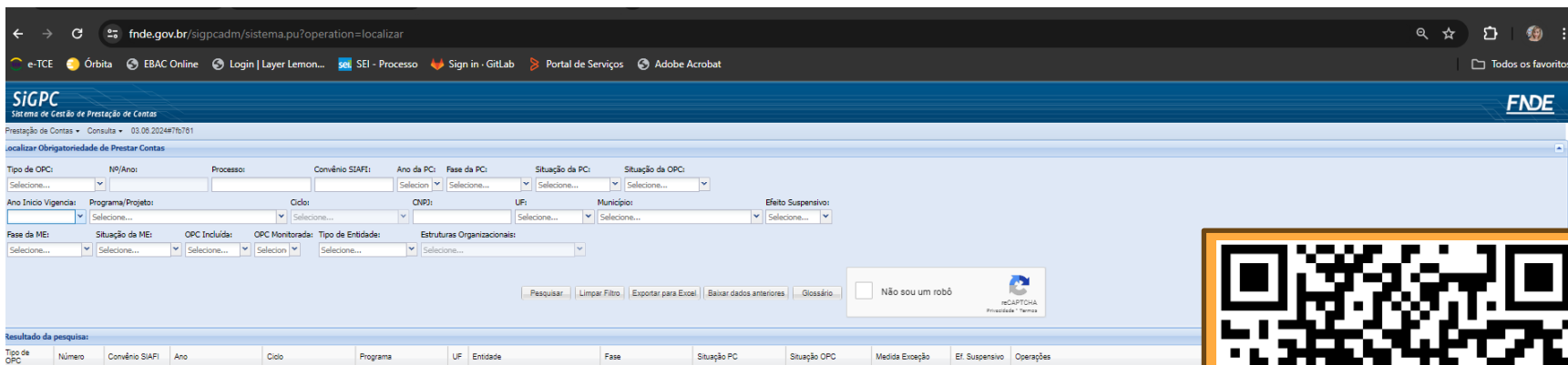
- PNAE, PNATE e PDDE - a partir de 2023



The image shows a screenshot of the BB Digital website interface. The main heading is "Acesso – BB Digital" in yellow text on a blue background. Below this is a yellow navigation bar with the URL "https://www.bb.com.br/site/" and several menu items: "Pra Você", "Pro Seu Negócio", "Agronegócios", and "Setor Público". A search icon and a dropdown menu titled "ACESSE SUA CONTA" are also visible. The dropdown menu lists options: "Pessoa Física", "Pessoa Jurídica", "Setor Público", and "Produtor R". A hand is holding a smartphone in the foreground, displaying a blue starburst graphic with a yellow percentage sign. A large QR code is overlaid on the bottom right of the image, enclosed in an orange border.

Importante!

Mesmo com a implementação da ferramenta BB ágil para o cumprimento da obrigação de prestar contas o acompanhamento das prestações de contas continuará a ser feito pelo módulo de acesso público do SiGPC.



fnde.gov.br/sigpcadm/sistema.pu?operation=localizar


SiGPC
Sistema de Gestão de Prestação de Contas

Localizar Obrigatoriedade de Prestar Contas

Tipo de OPC: Seleção...
 NR/Ano:
 Processor:
 Convênio SIAFI:
 Ano da PC: Seleção...
 Fase da PC: Seleção...
 Situação da PC: Seleção...
 Situação da OPC: Seleção...

Ano Início Vigência: Seleção...
 Programa/Projeto: Seleção...
 Ciclo: Seleção...
 CNPJ:
 UF: Seleção...
 Município: Seleção...
 Efeito Suspensivo: Seleção...

Fase da ME: Seleção...
 Situação da ME: Seleção...
 OPC Incluída: Seleção...
 OPC Monitorada: Seleção...
 Tipo de Entidade: Seleção...
 Estruturas Organizacionais: Seleção...

Não sou um robô 

Resultado da pesquisa:

Tipo de OPC	Número	Convênio SIAFI	Ano	Ciclo	Programa	UF	Entidade	Fase	Situação PC	Situação OPC	Medida Emissão	Ef. Suspensivo	Operações
-------------	--------	----------------	-----	-------	----------	----	----------	------	-------------	--------------	----------------	----------------	-----------



Resumindo!

- Para PC anteriores a 2012 – formulário
- Para PC após 2012 - SiGPC
- Para Projetos após 2018 – SIMEC
- Projetos, a partir de 2023 – Transferegov
- PNAE, PNATE e PDDE – a partir de 2023 – BB gestão ágil

Parecer do Conselho



Transferências abarcadas pelas Resoluções nº 02, de 18 de janeiro de 2012 e nº 07, de 02 de maio de 2024



Transferências abarcadas pela Resolução 12, de 6 de junho de 2018

Formulários

transferências com prazo de vencimento anterior à 01 de janeiro de 2012



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



BB Gestão Ágil

O que é? solução que reúne, em um único ambiente, as informações de recursos creditados e gastos, aplicações financeiras, documentos de despesas relacionados, categorizações dos gastos e todas as contas relativas a um beneficiário, simplificando a gestão dos recursos oriundos de repasses.



**SiGPC
Contas Online**

- Autorização de despesa
- Documento de despesa
- Pagamento



BB Gestão Ágil

- Documento de despesa

Como era:

- Planejamento de Transferência
 - Identificação
 - Itens Previstos
- Recursos Financeiros
 - Saldo do Exercício Anterior
 - Transferências do Fnde (DBs)
 - Contrapartida
 - Conta Corrente e Conta Aplicação
- Autorização de Despesas (Licitações e Outras)
 - Autorização de Despesa
- Recebimento de Produtos ou Serviços (Liquidação)
 - Documentos de Despesas
- Pagamentos
 - Pagamentos
 - Pagamento de Retenção ou Encargo
- Execução Financeira
- Execução Física
- Extrato Bancário
 - Extratos
- Restituição e Reprogramação de Recursos
 - Restituições
 - Reprogramar Saldo
- Resumo da Execução
- Prestação de Contas Online
 - Visualizar Prestação de Contas
 - Demonstrativo Consolidado
 - Enviar Prestação de Contas
 - Recibos de Envio

Como é:

O que você precisa? Ofertas Mensagens Pendências 15045539 VAREJAO RAMALHO JU... Agência e Conta 551-7 | 5420-8

LISTA DE CONTAS > EXTRATO PRESTAÇÃO DE CONTAS > PRESTAÇÃO DE CONTAS
MERCADINHO BERNARDES BONA | Ag. 0551 CC. 5420

Começar Tour

Lançamentos

Data/Balancete	Histórico	Documento	Valor (R\$)
MAI 22 MAI 22	Transferência enviada	1	2.950,00 -

Classificação do lançamento

Categoria: Alimentos

Subcategoria: Seleccione...

- Fornecedor Convencional
- Fornecedor Convencional Organico
- Agricultura Familiar
- Agricultura Familiar Organico
- rrr

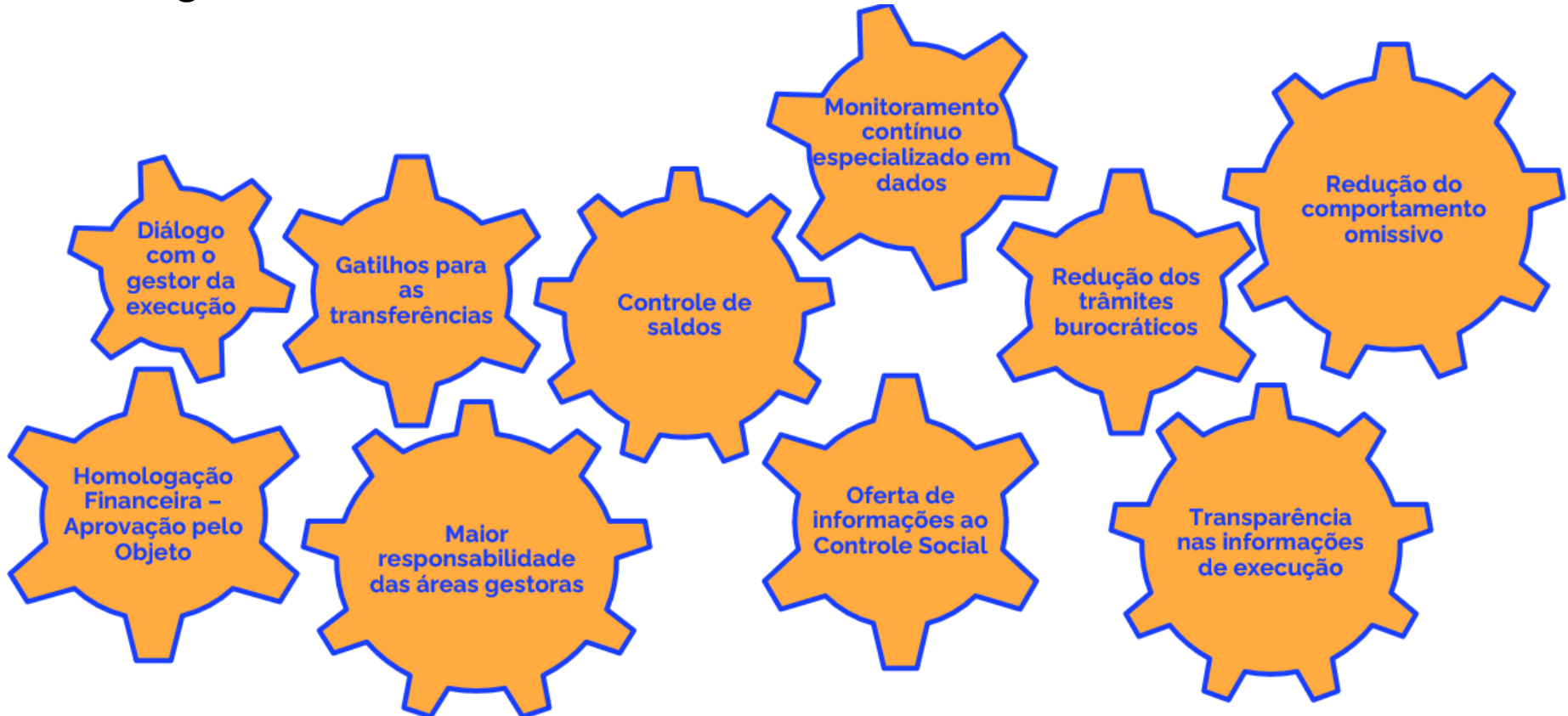
Deseja replicar esta classificação em to...
 Sim Não

SALVAR **CANCELAR**

Identificação do Lançamento

INCLUIR IDENTIFICAÇÃO

Vantagens deste modelo



ATENÇÃO

- Nada muda em relação a guarda dos documentos, eles ainda devem ficar arquivados na prefeitura/secretária disponíveis para fiscalização.



Fizeram errado, é agora?

Remédios

Suspensão de inadimplência:



Omissão?

- Ato nomeação /posse
- Extratos bancários
- Documento que comprove a ausência de documentos relativos a prestação de contas.
- Cópia de notificação ao ex-gestor
- Cópia do protocolo da Ação de Exibição de Documentos



Parcelamento de débitos

Portaria nº 457, em 17 de agosto de 2022 ()

- Facilidade de pagamento (até 60 vezes)
- Regularização da situação de inadimplência
- Prevenção de processos de TCE e possíveis multas pelo Tribunal de Contas da União.

Procedimentos para a solicitação: Capítulo II da Portaria nº 457, em 17 de agosto de 2022.





Importante saber

Fique atento!

- A prestação de contas das **UEx** continuarão a serem enviada ao FNDE **pelo SiGPC** - Contas Online por meio do menu “Demonstrativo Consolidado”.
- Geralmente os apontamentos na análise da prestação de contas são em decorrência de problemas de execução. Por este motivo, a entidade deve estar **sempre atenta aos normativos**.
- Ao receber uma diligência quanto à análise de prestação de contas a resposta deverá ser enviada via **protocolo digital** uma vez que os Sistemas não têm a possibilidade de reabertura.
- O prazo para atendimento das notificações é de 30 dias a contar do recebimento do Aviso de Recebimento – AR. Caso seja verificado que o prazo para atendimento é insuficiente a entidade **poderá solicitar prorrogação de prazo** que poderá ser concedida pelo FNDE. É importante que as eventuais solicitações de prorrogação de prazo aconteçam dentro dos prazos para evitar a adoção de medidas de exceção. Uma boa prática para auxiliar na tempestividade do atendimento das notificações é manter o arquivo da entidade sempre organizado.

Canais de Comunicação

Programas Educacionais

Acompanhamento e Análise Financeira de Prestação de Contas e Análise de Créditos

Temas abordados:

1. Prestação de Contas Programas/Projetos
2. Inconsistências no SIGPC – Contas Online
3. Tomada de Contas Especial
4. Suspensão de Inadimplência
5. Recolhimentos (Parcelamento e Devolução de Saldos e Débitos Apurados)
6. Parcelamento de Débitos de Prestação de Contas

Terça e Quinta: 9h às 12h e 14h às 17h



cgapc.cgrec@fnde.gov.br





MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Últimas notícias

Extra! Extra!

Novos Prazos



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



RESOLUÇÃO Nº 10, DE 23 DE MAIO DE 2024

Institui procedimentos para a assistência técnica e financeira para recuperação das Redes Físicas Escolares Públicas do estado do Rio Grande do Sul, em caráter emergencial, para os municípios listados na Portaria SEDEC/MDR nº 1.377, de 5 de maio de 2024, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, ou outra que venha a substituí-la, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, do Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD e do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE.



Resolução 10



Portaria 1377

Nova categorização PDDE

PORTARIA Nº 681, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Categorização de despesa:

I - PDDE Básico

II - PDDE Emergencial

2. PDDE Educação Especial

3. PDDE Educação integral

4. PDDE Qualidade

I - Educação Conectada

II - Educação e Família - até 2023

III- Escola e Comunidade - a partir de 2024

IV - Itinerários Formativos

V - Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - Cantinho da Leitura

VI - Brasil na Escola

VII - Primeira Infância

VIII - Programas Extintos

Cont.

Nova categorização PDDE

PORTARIA Nº 681, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Cont.

5. PDDE Estrutura (Válido para recursos recebidos até 2023)

I - PDDE Água - até 2023

II - PDDE Campo - até 2023

III - Sala de Recursos Multifuncionais - até 2023

IV - Programas Extintos



Prazo para EEx 31/10/2024 – para o demonstrativo consolidado de 2023;

Para 2024, prazo da resolução 15 – 30/04

Retenções

O FNDE está elaborando portaria que normatiza os lançamentos das retenção, aguardem!

As transferências poderão ser realizadas para outras contas bancárias de titularidade dos Estados e Municípios nas seguintes situações, mediante indicação de finalidade.

- Transferências entre contas do **FUNDEB** dos Estados e Municípios, finalidade “Folha de Pagamento”
- Transferência entre contas específicas vinculadas ao recebimento de recursos do **FNS**, para outras contas de Órgãos do Poder Executivo Municipal, de Fundos Públicos, ou de Município, finalidade “Transferências Município sem Gestão Plena da saúde”
- Transferências entre todas as contas de transferências voluntárias e legais dos Estados e Municípios para outras contas do próprio ente público, finalidade “Transferência de Tributos Retidos”



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Obrigada!





MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO